



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO 11/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS AO PREÇO DA TABELA SUS.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ nº 11.456.420/0001-01, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 42 – Centro – BELMONTE/SC, representado neste ato pela Gestora Sr^o Julimar Favero, portador do CPF: 007.791.909-20, portador da carteira de identidade nº 5.516.077, órgão expedidor SSP/SC, e residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás s/nº , cidade de Belmonte/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.366.410/0006-70, com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, s/n, sala , cidade de Belmonte, Estado de Santa Catarina, representada por **LARISSA HOFFMANN**, brasileira, solteira, biomédica, portador do CPF 066.577.339-09, CI nº 13/R 5.010.309, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 284, apto 301, Centro, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em comum acordo firmam o presente Termo Aditivo de Supressão mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da contratada, reduzindo em 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO PARA A SUPRESSÃO

O Contrato Administrativo de que trata este aditivo advém de credenciamento de empresa para realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SUS. A supressão se



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

deve ao pedido de credenciamento de uma nova empresa prestadora dos serviços que atende aos requisitos e condições estabelecidos no Edital.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

BELMONTE/SC, 24 de janeiro de 2023.

JULIMAR FAVERO
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

LARISSA HOFFMANN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Juliana Scaranti
Assessor de Secretaria
Matrícula nº 1211/01

CLAUDINEIA MISTURA
AUX. ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 644/01

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico.